



DECRETO Nº 16/2022

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DE AVALIZAÇÃO DE ITBI DAS ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis e Código Tributário Municipal;

-Considerando, atualização de valores da tabela do Deral e SEAB/Pr dos preços médios de Terras agrícolas para o ano de 2022, resolvo:

DECRETAR:

Art. 1º O valor base de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Imóveis) do Município de Laranjal, de áreas rurais para cada 1,00 (um) alqueire paulista ficam com os seguintes valores:

Mecanizada – R\$161.172,00 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e dois reais).

Mecanizável – R\$95.590,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Pastagem em Terreno com Geografia regular – R\$74.778,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais).

Pastagem em Terreno com Geografia irregular – R\$54.692,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e publique-se.

Laranjal, 16 de maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 16/2022

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DE
AVALIZAÇÃO DE ITBI DAS ÁREAS RURAIS,
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis e Código Tributário Municipal:

- Considerando, atualização de valores da tabela do Deral e SEAB/PR dos preços médios de Terras agrícolas para o ano de 2022, resolvo:

DECRETAR:

Art. 1º O valor base de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Imóveis) do Município de Laranjal, de áreas rurais para cada 1,00 (um) alqueire paulista ficam com os seguintes valores:

Mecanizada – R\$161.172,00 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e dois reais).

Mecanizável – R\$95.590,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Pastagem em Terreno com Geografia regular – R\$74.778,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais).

Pastagem em Terreno com Geografia irregular – R\$54.692,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal, 16 de maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:654F6255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2022. Edição 2520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>